



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre 200\$	
: 80\$	
: 70\$	
: 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37301, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 38:758 — Autoriza o Governo, pelo Ministério da Economia, a condicionar o emprego de matérias-primas escassas, por forma a limitar o seu consumo às aplicações consideradas essenciais.

Portaria n.º 13:972 — Determina que a campanha lanar de 1952 se regule pelas normas que vigoraram em 1951 e que constam da Portaria n.º 12:831.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 38:758

A escassez de certas matérias-primas e outros materiais obriga a uma repartição internacional desses produtos, por forma a garantir a sua mais conveniente utilização.

Nestas condições, o nosso abastecimento em materiais escassos está, em grande parte, dependente da garantia, que importa estabelecer, de que esses produtos se destinam efectivamente a fins essenciais à economia nacional.

O presente diploma tem por fim habilitar o Governo a tomar as medidas que, com o menor sacrifício da produção interna, dêem execução aos compromissos assumidos perante os organismos internacionais.

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado, pelo Ministério da Economia, a condicionar o emprego de matérias-primas escassas, por forma a limitar o seu consumo às aplicações consideradas essenciais.

Art. 2.º Os empregos condicionados nos termos do artigo anterior, bem como as mercadorias sobre que incidem, constarão de listas que o Ministério da Economia publicará, tendo em conta as condições especiais da economia nacional e as recomendações emitidas pelos organismos internacionais em que Portugal participa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Agedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches

Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Portaria n.º 13:972

1. O aumento da produção lanar portuguesa nos últimos anos constitui um facto incontestável e que os números estatísticos revelam com expressiva nitidez.

Com efeito, no período decorrido entre 1938 e 1950 a quantidade de lã não churra obtida no País elevou-se de 5:000 a 7:000 toneladas e a de lã churra de 2:000 a 3:000 toneladas.

No entanto, o consumo total de lãs no decénio que findou em 1951 atingiu a média anual de 10:784 toneladas, das quais 4:002 de origem estrangeira e 6:782 de proveniência nacional.

Encontra-se, assim, a produção interna, apesar do seu acréscimo e melhoria qualitativa, bastante distanciada das necessidades normais do País, o que torna indispensável o recurso às importações, num volume médio anual superior a 3:800 toneladas, sempre que são regulares as condições de fabrico e venda dos artefactos de lã.

As tendências do mercado internacional desta importante fibra têxtil têm, por isso, inevitáveis repercussões na economia agrícola de vastas regiões do País, no abastecimento da indústria de lanifícios, no comércio das lãs de produção nacional e nos preços de venda ao público dos tecidos.

2. Convém, assim, observar, embora sumariamente, as características dominantes dos mercados mundiais. A lã foi desde o fim da última guerra uma das matérias-primas mais valorizadas. A necessidade de reposição dos *stocks* industriais e comerciais, a diminuição das produções australiana e sul-africana, devido a secas que assolaram aquelas regiões, a baixa de produção nos Estados Unidos da América do Norte e na própria Inglaterra e o acréscimo considerável do consumo em vários países representaram até certo momento os principais factores do desequilíbrio entre a oferta e a procura e da consequente elevação de valores. A partir de 1950, porém, a conjuntura económica decorrente da guerra da Coreia e ainda a especulação e a falta de disciplina dos circuitos mercantis acentuaram fortemente, sobretudo depois de Julho daquele ano, a propensão altista dos mercados. Os pontos máximos da alta foram alcançados em Março de 1951, em que os índices dos preços atingiram agravamentos superiores a 300 por cento.

Mas esta situação não pôde manter-se nem se confirmaram as previsões pessimistas então formuladas.